

LEI N.º 269/2000  
DE 29 DE JUNHO DE 2000.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
RELATIVO AO CONVÊNIO N.º 804/99 FIRMADO  
COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Convênio n.º 804/99 firmado com o Ministério da Saúde, para a Construção do Posto de Saúde de Cidade Nova, conforme discriminado abaixo:

**PROGRAMA**

20 -	Executivo
20.60 -	Secretaria Municipal de Saúde
20.60.13 -	Saúde e Saneamento
20.60.13.75 -	Saúde
20.60.13.75.433 -	Construção de Postos de Saúde
20.60.13.75.433.001.003 -	Construção, Ampliação e reforma de Postos de Saúde
20.60.13.75.433.001.003.002 -	Posto de Saúde de Cidade Nova -Conv. 804/99-MS

4.1.1.0.03.05 - Construção do PS de Cidade Nova - Concedente - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Os recursos para abertura do presente Crédito Especial são provenientes do Convênio n.º 804/99, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e a União Federal através do Ministério da Saúde.

Recursos liberados serão contabilizados na conta de receita, a ser criada, abaixo discriminada:

2400.00.00.00 -	Transferências Capital
2470.00.00.00 -	Transferências de Convênios
2471.00.00.00 -	Transferências de Convênios da União e suas Entidades
2471.02.00.00 -	Convênio MS - 804/99 - PS de Cidade Nova

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2000.

Iguaba Grande, 29 de junho de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -